



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018/SES/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449001/2017

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-902, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**, nomeado pelo Ato nº 16.732/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de março de 2017, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06 portador(a) da Carteira de Identidade nº 019771, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica Nº 061/2017 para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018, processo administrativo nº 449001/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	MIRANDA E GEORGINI LTDA ME
CNPJ	10.596.721/0001-60
ENDEREÇO	Rua Gecy Fonseca – JD Elisa - CEP: 86130-000- BELA VISTA DO PARAISO - PR
REPRESENTANTE:	Leonardo Henrique Giorgini RG:8925.391-8 -GO CPF: 047.158.999-30
CONTATO (TELEFONE)	(43) 3242-3333 / (67) 9256-1343
E-MAIL	leonardo@mghospitalar.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTES, para futura e eventual *“aquisição de Medicamentos destinados a atender os Hospitais Regionais de Alta Floresta, Colíder, Sorriso e Metropolitano por período de 12 meses*, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.



2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MIRANDA E GEORGINI LTDA ME						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FARMACE	SOL INJ	150000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
TOTAL						R\$ 21.000,00

2.2 O preço unitário de cada lote englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado no edital em seus anexos.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos objetos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA



5.1 Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

5.1.1 A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado;

5.1.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.1.3 O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

- a) Termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;
- b) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- c) Comprovação de vantajosidade da adesão carona, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado pela Administração Pública em condições equivalentes;
- d) Comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;
- e) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;
- f) Parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

5.2 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o participante desta Ata.

5.4 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.5 A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

5.6 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.



5.7 É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE as eventuais sanções aplicadas.

5.8 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência Administrativa, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo aviso.

7.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal do adjudicatário.

7.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do adjudicatário, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.



7.4 A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal do adjudicatário e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da fornecedora e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

9.4 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.2 e 9.3, passarão por análise contábil e jurídica da Superintendência Administrativa, cabendo ao Secretário de Estado de Saúde a decisão sobre o pedido.

9.5 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

9.6 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.7 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.8 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.



9.9 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.10 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;



11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.



14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 07 de Março de 2018.

LUIZ SOARES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

FIRMA

P.P. *[Assinatura]*
LEONARDO HENRIQUE GIORGINI
MIRANDA E GEORGINI-LTDA ME



CARTÓRIO DE REGISTRO E TABELIONATO
Distrito de Santa Margarida - Município e Comarca de Bela Vista do Paraíso
Av. Indianópolis n° 182 Caixa 86155-000 Santa Margarida
Fone: (65) 3242-1148

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
qzum4.68c8V.q9oev
Controle:
5VI3n.mZQkm
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

RECONHECIMENTO DE FIRMA (S)
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE
GIOVANNA NATALIA DE MIRANDA GIORGINI;-----
Santa Margarida, 08 de Março de 2018.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
[Assinatura]
Ana Paula Rodrigues da Silva
Escrevente

Ana Paula Rodrigues da Silva
Escrevente

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Romoaldo Júnior (R\$ 50.000,00) - Indicação da Casa Civil R\$ 175.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OU: 17101; Programa: 185 Paoe: 2153
Fonte: 100.1.1 Natureza de Despesa: 3340.0000

Onde se Lê: VALOR TOTAL: R\$ Leia-se: Valor do Concedente: R\$ 225.000,00 - Valor da Contrapartida R\$ 4.500,00

FISCAL: Daniela Pereira Fernandes - Matrícula nº 137659

VIGÊNCIA: 28/12/2017 a 20/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Carlos Avalone Junior - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e Roberto Ângelo de Farias- Prefeito Municipal de Barra do Garças.

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1610-2017 /SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 504141/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - CNPJ: 03.918.869/0001-08.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **19/06/2018**.

ASSINATURA: 15/03/2018.

SIGNATÁRIO: Kleber Alves de Lima - Secretário de Estado de Cultura.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018/SES**

PROCESSO: 449001/2017/SES.

PREGÃO: 061/2017/SES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o **REGISTRO DE PREÇOS** das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos e Aquisições e no site eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: aquisição de Medicamentos destinados a atender os Hospitais Regionais de Alta Floresta, Colider, Sorriso e Metropolitano por período de 12 meses.

RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: AV. B QD.25 LT. 04 N° 293- JARDIM SANTO ANTÔNIO- CEP: 74.853-030- GOIÂNIA-GO

Representante: ANDERSON RODRIGUES SILVA

RG: 3596404 SPTC -GO CPF: 905.113.361-87

E-mail: cientifica@brturbo.com.br

RAZÃO SOCIAL: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Endereço: RUA RUBENS DERKS, N°105, BAIRRO INDUSTRIAL ERECHIM,RS CEP: 99706-300

SEDINEI ROBERTO STIEVENS

CPF: 004.421.050-70

E-mail: LICITACAO@INOVAMED-RS.COM.BR

RAZÃO SOCIAL: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ 36.325.157/0001-34

ENDEREÇO: RUIZ JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO,N°08,

ITAPOÃ, VILA VELHA ES

REPRESENTANTE: MARCELO BRAGATTO ARAUJO

RG: 1170928358 SSP/BA CPF:158.436.257-02

E-MAIL LICITACAO@COSTA.CAMARGO.COM.BR

LICITACAO12@COSTACAMARGO.COM.BR

RAZÃO SOCIAL: MIRANDA E GEORGINI LTDA ME.

CNPJ: 10.596.721/0001-60

Endereço: Rua Gecy Fonseca - JD Elisa - CEP: 86130-000- BELA VISTA DO PARAISO - PR

Representante: Leonardo Henrique Giorgini

RG:8925.391-8 -GO CPF: 047.158.999-30

E-mail: leonardo@mghospitalar.com.br

LOTES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	EMPRESA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CIPROFLOXACIN 3,5MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML.	FR	LATINOFARMA	100	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 8,48	R\$ 848,00
03	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA (3,5MG+1MG)/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5 ML.	FR	LATINOFARMA	100	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00

4	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CM	PRATI DONADUZZI	10.100	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,20	R\$ 2.020,00
05	CISATRACÚRIO, BESILATO, 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AM	CRISTÁLIA	500	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 35,50	R\$ 17.750,00
06	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA.	CAP	UNIÃO QUIMICA	1080	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,97	R\$ 1.047,60
07	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML.	AM	HYPOFARMA	50000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 2,46	R\$ 123.000,00
08	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	CRISTÁLIA	2000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,09	R\$ 180,00
09	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML.	FR	PRETI DONADUZZI	405	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 3,01	R\$ 1.219,05
10	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	RANBAXY	10350	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,04	R\$ 414,00
14	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	RANBQAXI	15000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
16	CLORETO DE POTASSIO 19,1G/100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AM	SANTEC	60000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
17	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML XPE CONTENDO NO MÍNIMO 100ML	FR	PRATI DONADUZZI	5.093	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,30	R\$ 11.713,90
18	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	FARMACE	150000	MIRANDA E GEORGINI LTDA ME	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
19	CLORETO DE SÓDIO 200MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML.	AM	ISOFARMA	70000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,24	R\$ 16.800,00

20	CLORPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 25 MG.	CM	CRISTÁLIA	1000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,21	R\$ 210,00
21	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 MG/ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 ML.	AM	HIPOFARMA	7000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 1,09	R\$ 7630,00
22	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 20 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	FR	CRISTÁLIA	100	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 5,16	R\$ 516,00
23	COLAGENASE POMADA, BISNAGA DE 30 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: BISNAGA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 30 GRAMAS	BG	ABOTT	20.000	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,70	R\$ 174.000,00
27	CUMARINA + TROXERRUTINA (15 MG + 90 MG), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DRÁGEA	DG	CIFARMA	2000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,23	R\$ 460,00
28	DANTROLENO 20 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	FA	CRISTÁLIA	500	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 188,96	R\$ 94.480,00
29	DESLANOSIDO, CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, VOLUME: 2 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	S/INJ.	UNIÃO QUÍMICA	10000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 1,44	R\$ 14.400,00
31	DEXAMETASONA 0,1%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. BISNAGA COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS. BISNAGA	AM	FERRING	300	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
32	DEXAMETASONA 0,1%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. BISNAGA COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS. BISNAGA.	BG	PRATI DONADUZZI	3.000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
33	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR FRASCO COM 120 ML + COPO MEDIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO/CAIXA: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO. FRASCO.	FR	SOBRA	500	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 1,49	R\$ 745,00
34	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, VOLUME: 2,5 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	S/INJ.	TEUTO	40.000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,58	R\$ 23.200,00

37	DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE	CM	TEUTO	2.000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,18	R\$ 360,00
38	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 2 MG	CM	BRAINFARMA	10000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,10	R\$ 1000,00
39	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.	FR	PRATI DONADUZZI	1.950	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 2,00	R\$ 3.900,00
40	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100MCG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 2 ML.	FA	UNIÃO QUÍMICA	400	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 62,78	R\$ 25.112,00
42	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML + 3 MG/ML. VOLUME 15 ML. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	LATINOFARMA	100	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 12,28	R\$ 1.228,00
43	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	SANTISA	40.000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
44	DIAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL	AM	TEUTO	30.000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
45	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO.	CM	SANTISA	10000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,05	R\$ 500,00
47	DICLOFENACO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	VITAMED	15875	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,04	R\$ 635,00
48	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G (EQUIVALENTE A 10MG DE DICLOFENACO POTÁSSICO), GEL CREME TÓPICO, BISNAGA COM 60G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. ESTAMPADO NA PARTE EXTENSA DO PRODUTO/CAIXA: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO. UNIDADE.	UN	BRAINFARMA	1545	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 4,59	R\$ 7.091,55
49	DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG/ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60 ML.	FR	PRATI DONADUZZI	100	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 7,46	R\$ 746,00
50	DIGOXINA 0,25 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CM	TEUTO	13020	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 0,06	R\$ 781,20

54	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	PRATI DONADUZZI	30.000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
55	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML.	AM	TEUTO	297885	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,39	R\$ 116.175,15
56	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML. FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML.	FR	FARMACE	20.000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
58	DOMPERIDONA; CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; VOLUME: 100ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. SOLUÇÃO.	FR	MEDLEY	1000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 9,53	R\$ 9.530,00
59	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ ML, 10 ML, INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA.	AM	TEUTO	5.040	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 1,33	R\$ 6.703,20
60	DOXAZOSINA 2MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	CM	MERCK	9.345	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 0,40	R\$ 3.738,00
61	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	CM	PHARMALAB	200	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,18	R\$ 36,00
63	EFEDRINA, SULFATO 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	AM	CRISTÁLIA	5055	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 4,38	R\$ 22.140,90
64	ENALAPRIL 10 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CM	SANVAL	20000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,06	R\$ 1200,00
65	ENALAPRIL 20 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CM	SANVAL	10000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,06	R\$ 600,00
66	ENOXAPARINA; CONCENTRAÇÃO: 20MG; VOLUME: 0,2 ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	S/INJ.	BLAU FARMC	10.000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
67	ENOXAPARINA 40 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML.	UN	BLAU FARMCEUTICA	70.000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 22,00	R\$ 1.540.000,00
68	ENOXAPARINA 60 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PREENCHIDA COM 0,6 ML.	UN	BLAU FARMCEUTICA	10.000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 26,00	R\$ 260.000,00

69	ENOXAPARINA 80 MG SOL. INJ. SER. PREENCHIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PREENCHIDA COM 0,8ML.	UN	BLAU FARMCEUTICA	10.000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 22,80	R\$ 228.000,00
72	ALFAPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4000 UI. INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO PODENDO SER FRASCO, FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA. UNIDADE	UN	CHRON EPIGEN	3000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 101,32	R\$ 303.960,00
74	ESCINA 10MG/G + DIETILAMÔNIO 50 MG/G GEL. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G	BG	BIOLAB	5000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 13,33	R\$ 66.650,00
76	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	ASPEN	10.000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
78	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML.	AM	UNIÃO QUIMICA	10000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00
79	ETOMIDATO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; VOLUME: 10ML; APRESENTAÇÃO: S/INJ. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	S/INJ.	CRISTÁLIA	3000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 12,41	R\$ 37.230,00
80	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	HIPOLABOR	10.000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
81	FENITOÍNA 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	AM	CRISTÁLIA	20000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 2,18	R\$ 43.600,00
82	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	CRISTÁLIA	6000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,11	R\$ 660,00
83	FENOBARBITAL 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	CM	CRISTÁLIA	5000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
84	FENOBARBITAL - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20ML.	FR	CRISTÁLIA	100	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 3,13	R\$ 313,00
85	FENOTEROL; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; VOLUME: 20ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO.	FR	PRATI DONADUZZI	3.000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
86	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AM	CRISTÁLIA	25000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 4,06	R\$ 101.500,00
87	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10ML.	AM	CRISTÁLIA	100000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 3,05	R\$ 305.000,00

90	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AM	CRISTÁLIA	10000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00
92	FLUCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 150MG, FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CÁPSULA, VIA ORAL.	CP	MEDQUIMI-CA	6.000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
93	FLUCONAZOL 2MG/ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. BOLSA 100ML	BS	ISOFARMA	5000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
94	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML.	AM	TEUTO	5.220	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 12,50	R\$ 65.250,00
96	FLUOXETINA 20MG. FORMA FARMACÉUTICA PODENDO SER COMPRIMIDO OU CÁPSULA. UNIDADE.	UN	TEUTO	8.000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 0,05	R\$ 400,00
97	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML (ENEMA), FRASCO COM 130 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	FR	NATULAB	2000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 5,06	R\$ 10.120,00
98	FUROSEMIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML	AM	TEUTO	62.450	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 0,39	R\$ 24.355,50
99	FUROSEMIDA 40 MG. COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 40 MG.	CM	PRATI DONADUZZI	10915	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 0,04	R\$ 436,60
TOTAL				R\$: 3.981.571,65 (três milhões novecentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)			

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 15 de março 2018.

RANULFO GONÇALVES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018/SES.

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018/SES
PROCESSO: 260313/2016/SES.

PREGÃO: 059/2017/SES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o **REGISTRO DE PREÇOS** das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos e Aquisições e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos destinados a atender aos usuários do SUS, através da Farmácia do Componente Especializado.

RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: AV. B QD.25 LT. 04 N° 293- JARDIM SANTO ANTÔNIO- CEP: 74.853-030- GOIÂNIA-GO

Representante: ANDERSON RODRIGUES SILVA

RG: 3596404 SPTC -GO **CPF:** 905.113.361-87

RAZÃO SOCIAL: ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.085.822/0001-12

Endereço: ESTRADA DA PEDRA N° 5100 GUARATIBA RIO DE JANEIRO/RJ

Representante: MARCELO FREITAS LOPES

RG: 5919247-6 **CPF:** 949.034.417-68

RAZÃO SOCIAL: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ: 26.921.908/0001-21

Endereço: RUA 03,975 SETOR MORAES CEP:74.620-385 GOIANIA-GO

ANDRÉ LUIS DE MACEDO CANTALOGO

RG: 12503991 SSP/MT **CPF:** 699.284.441-53

E-mail: ANDRECANTALOGO2@GMAIL.COM

RAZÃO SOCIAL: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA